



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.101, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial, visando a contratação de serviços para implementar o Programa Integração AABB - Comunidade em nosso Município e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais), destinado a custear despesas com a contratação de serviços, por Profissional Autônomo, visando implementar o Programa Integração AABB - Comunidade em nosso Município, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

02 - SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO - MDE

12 - EDUCAÇÃO

12367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1236700052 - ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

12367000522.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elem. Despesa: 3.3.90.13.01.0000 - INSS sobre os Contratos de Serviços. R\$- 600,00

Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. Terc.-Pessoa Física.....R\$-3.000,00

TOTAL.....R\$-3.600,00

Objetivo: Contratação de serviços, por Profissional Autônomo, visando implementar o Programa Integração AABB - Comunidade em nosso Município,

Art 2º - O Crédito Especial referido no artigo anterior, será coberto em igual valor pela seguinte redução orçamentária e elemento de despesa:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

02 - SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO

12 - EDUCAÇÃO

12361 - ENSINO FUNDAMENTAL

1236100047 - ENSINO REGULAR

12361000472.030 - TRANSFERÊNCIA AO FUNDEF

Elem. Despesa: 3.3.70.41.01.0000 - Transferência para o FUNDEF.....R\$-3.600,00

TOTAL.....R\$-3.600,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 12 de março de 2002.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.